

**PROJETO DE LEI Nº     , DE 2015**  
**(Do Sr. Marcelo Belinati)**

Acrescenta o art. 7º na Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012, para determinar que o rendimento da poupança nunca fique abaixo da inflação oficial.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Seja acrescentado o art. 7º na Lei nº 12.703, de 7 de agosto de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 7º. O rendimento mensal da Caderneta de Poupança não poderá ficar abaixo da inflação oficial do período, devendo a diferença ser coberta pelo sistema bancário público ou privado, para todo correntista que mantiver aplicações acima de 30 dias”.  
(NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O objetivo do presente Projeto de Lei é garantir aos poupadores de nosso país, que suas economias não serão corroídas pela inflação. Quando os rendimentos da poupança ficam abaixo da inflação, temos um confisco disfarçado, uma vez que o Governo está reduzindo a quantia depositada ao invés de aumentá-la, que é o esperado.

Matéria publicada no portal de internet UOL<sup>1</sup>, aponta que quem guardou suas economias na poupança ao longo do ano de 2015 viu seu poder de compra cair, ao invés de aumentar. Isso acontece por causa da inflação alta: enquanto a poupança tem rendido 6% ao ano (mais Taxa Referencial), a inflação em 12 meses acumulou alta de 8,89% em junho.

O cálculo do rendimento negativo foi feito pela consultoria Economatica, com o alerta de que não basta subtrair as porcentagens para chegar ao resultado final. Segundo a consultoria, o rendimento mensal da poupança (descontando a inflação do período) vem registrando resultados negativo desde dezembro de 2014. Só em junho, a perda foi de 0,11%.

O cidadão que deposita seus recursos na Caderneta de Poupança, objetiva, ao menos, ter seu poder de compra mantido. Imagina-se que os depósitos na caderneta de poupança serão uma garantia financeira

---

<sup>1</sup> <http://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2015/07/10/poupanca-rende-menos-que-inflacao-pelo-7-mes-e-e-pior-investimento-do-ano.htm>

para o futuro, ou serão utilizados em situações de emergência. Muitas pessoas também fazem aplicações na Caderneta para reunir recursos para comprarem bens.

Quando os rendimentos da aplicação ficam abaixo da inflação, ocorre o efeito contrário. Ao invés dos recursos serem preservados para uma utilização futura ou aumentados para a aquisição de bens, esses serão dilapidados. Não é justo, uma vez que a propaganda oficial do próprio governo ao longo dos anos, sempre induziu a população a poupar, prometendo ser uma garantia para o futuro.

Quando o cidadão empresta dinheiro nos bancos vai pagar por ele, as taxas de juros mais altas do mundo. A Caixa Econômica Federal cobrou 11,48% ao mês de taxa de juros no cheque especial e 4,87% ao mês no crédito pessoal não consignado. Taxas referentes ao mês de novembro de 2015, conforme consta na página eletrônica do Banco Central do Brasil<sup>2</sup>.

Qual a explicação plausível para que o cidadão pague um juro tão alto para emprestar dinheiro dos bancos e receba menos até do que a inflação, quando empresta aos bancos? Isso é um desrespeito inadmissível com o cidadão.

Portanto, tendo em vista o dever de todos, em especial dos membros desta Nobre Casa, de zelar para que a sociedade não seja lesada, ainda mais por instituições bancárias, que auferem lucros estratosféricos todos os anos, apresentamos o presente Projeto de Lei.

Por todo o exposto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação da medida, que atendendo ao Direito à propriedade explícito no artigo 5º de nossa Carta Magna, busca garanti-lo, evitando esse verdadeiro confisco dos recursos do cidadão.

Sala das Sessões, em        de        de 2015.

Deputado **Marcelo Belinati**  
**PP/PR**

---

<sup>2</sup> <http://www.bcb.gov.br/pt-br/sfn/infopban/txcred/txjuros/Paginas/RelTxJuros.aspx?tipoPessoa=2&modalidade=216&encargo=101>